

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Provimento Nº 1 - CGJUS/ASPCGJUS

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal consagra a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios republicanos norteadores da Administração Pública, razão pela qual o planejamento, a execução, o monitoramento e os ajustes são determinantes para obter excelência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática previstos na Resolução CNJ nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os parâmetros nacionais de planejamento e gestão estratégica que devem nortear a atuação dos órgãos do Poder Judiciário no período de 2021 a 2026, estabelecidos na Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o período de 2021 a 2026, estabelecido pela Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2020, com aprovação do Pleno do Tribunal de Justiça do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Lei nº 12.257/2011, o qual assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

CONSIDERANDO os resultados da consulta pública dirigida aos cidadãos, magistrados, servidores, advogados e demais membros da sociedade para auxiliar na construção da estratégia da Corregedoria-Geral da Justiça para o ciclo 2021-2026;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as deliberações contidas nos processos SEI nºs 20.0.000020353-0 e 20.0.000022578-0

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para o sexênio 2021-2026, nos termos do Anexo I, II e III desta Resolução, sintetizada nos seguintes componentes:

I – missão;

II – visão;

III – valores;

IV – macrodesafios;

V- iniciativas estratégicas;

VI – indicadores de desempenho.

Parágrafo único. Os atos normativos da Corregedoria serão fundamentados, no que couber, no Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º A execução da estratégia é de responsabilidade dos magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Parágrafo único. O plano estratégico será executado de forma colaborativa e participativa sob a coordenação do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 3º A Corregedoria-Geral da Justiça manterá unidade de gestão estratégica para assessorar a elaboração, a implementação e o monitoramento do planejamento estratégico.

Art. 4º A proposta orçamentária da Corregedoria deverá estar alinhadas ao plano estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Art. 5º Serão realizadas reuniões quadrimestrais da análise estratégica, para acompanhamento:

I – análise dos indicadores de desempenho;

II – análise dos resultados das metas; e

III – verificação da realização de projetos ou ações implementados.

§ 1º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE com os componentes da Equipe de Líderes serão coordenadas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

§ 2º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE com os integrantes da Equipe de Líderes Ampliada serão coordenadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça.

§ 3º A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de iniciativas, projetos, indicadores e metas, somente será efetuada com a prévia aprovação pela Equipe de Líderes, e, depois, referendada pelo Corregedor-Geral.

§ 4º A composição da Equipe de Líderes e da Equipe de Líderes Ampliada será instituída por meio de Portaria expedida pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 6º O plano estratégico e os respectivos resultados serão publicados no seu portal eletrônico.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art 8º Revoga-se o Provimento nº 9/2017/CGJUS, de 19 de dezembro de 2017.

Art 9º Este Provimento entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO 2021-2026

ESTRATÉGIA 2021-2026

Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins

Missão: Orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como Órgão de referência pela efetividade, agilidade e ética nos serviços prestados e que contribua para o aperfeiçoamento e eficiência da prestação jurisdicional

Valores: Acessibilidade; Agilidade; Cooperação; Credibilidade; Efetividade; Ética; Humanização; Imparcialidade; Inovação; Responsabilização; Sustentabilidade e Transparência

SOCIEDADE

Garantia dos Direitos Fundamentais

Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

PROCESSOS INTERNOS

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios

Enfrentamento da Corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Promoção da Sustentabilidade

Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Aperfeiçoamento da Justiça Criminal

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Fortalecimento da estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

ANEXO II

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Identidade Organizacional 2021-2026



ANEXO III

DESDOBRAMENTO DOS MACRODESAFIOS

PERSPECTIVA SOCIEDADE

01 - MACRODESAFIO: GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos e garantias fundamentais (cf, art. 5º), buscando-se assegurar o direito, à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

01-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Acesso aos direitos fundamentais

Iniciativas Estratégicas:

- Monitorar os acolhimentos que estão há mais de 3 meses no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e promover os meios para reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes;
- Conferir celeridade processual aos processos de adoção cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, promovendo as ações necessárias para que o tramite não ultrapasse 120 dias.

02 - MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

Descrição: Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e

sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

02-B - Indicador de Desempenho:

- Índice de Transparência

Iniciativas Estratégicas:

- Promover pesquisa de satisfação para avaliação da Corregedoria e unidades de 1ª instância;
- Proporcionar o atendimento ao cidadão na Corregedoria e nas Comarcas, em libras.

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

03 - MACRODESAFIO: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Descrição: Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

03-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Aperfeiçoamento da gestão do processo judicial eletrônico

Iniciativas Estratégicas:

- Desenvolver ferramenta eletrônica de cálculos judiciais;
- Regulamentar o acompanhamento do processamento e pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV no âmbito da 1ª instância.

03-B - Indicador de Desempenho:

- Índice de Aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias

Iniciativas Estratégicas:

- Regulamentar Centrais de Atendimento nas unidades de 1º instância;
- Regulamentar e implantar central eletrônica de mandados nas Comarcas;
- Regulamentar o projeto Justiça Efetiva;
- Implantar na Corregedoria a unidade de apoio à 1º instância e de correção permanente, no âmbito judicial.

04 - MACRODESAFIO: ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Descrição: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

04-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Ações de combate à corrupção e improbidade administrativa

Iniciativas Estratégicas:

- Desenvolver ações para fomentar o cumprimento do Provimento 88/CNJ nas serventias extrajudiciais;
- Monitorar o julgamento dos processos da Meta 4 do CNJ.

05 - MACRODESAFIO: PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

Descrição: Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Abrange também parcerias entre os Poderes a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.

05-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Ações realizadas para resolução negociada de conflitos

Iniciativas Estratégicas:

- Estimular a aplicação do círculo restaurativo de paz nas unidades judiciais de 1ª instância;
- Desenvolver ações de pacificação social nas escolas e institutos sócio- educativos.

05-B - Indicador de Desempenho:

- Índice de Ações à solução de conflitos fundiários urbanos e rurais

Iniciativas Estratégicas:

- Padronizar rotinas que envolvam conflitos fundiários;
- Promover ações de soluções alternativas de conflitos fundiários coletivos, rurais e urbanos.

06 - MACRODESAFIO: CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

Descrição: Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

06-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Precedentes divulgados

Iniciativas Estratégicas:

- Instituir Banco de Sentenças dos juízes de 1º instância e divulgar no site na Corregedoria

07 - MACRODESAFIO: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Descrição: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

07-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Desempenho em Sustentabilidade

Iniciativas Estratégicas:

- Medir o impacto na sustentabilidade da implantação do Juízo 100% digital

08 - MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Descrição: Refere-se à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário e estabelecimento de mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social. Pretende reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social. Atuar conjuntamente com os demais Poderes para solucionar irregularidades no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas, assim como para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias.

08-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Ações voltadas ao enfrentamento da violência contra mulher

Iniciativas Estratégicas:

- Monitorar o julgamento dos processos da Meta 8 do CNJ;

08-B - Indicador de Desempenho:

- Índice de Ações voltadas ao controle na área criminal

Iniciativas Estratégicas:

- Aprimorar o controle por meio de sistema, de presos provisórios.

09 - MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Descrição: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

09-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Aprimoramento da Gestão Estratégica

Iniciativas Estratégicas:

- Estabelecer o Sistema de Qualidade para Gestão de Processos e Procedimentos na Corregedoria;
- Implantar nova estrutura administrativa regimental da Corregedoria;
- Premiar com Selo de Qualidade ao serviço notarial e de registro;
- Cumprir as metas e diretrizes da Corregedoria Nacional para 2021 (3 metas e 2 diretrizes)

09-B - Indicador de Desempenho:

- Índice de Correição Realizada

Iniciativas Estratégicas:

- Promover correição na modalidade remota nas serventias extrajudiciais e unidades judiciais e 1ª instância

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO**10 - MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS**

Descrição: Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

10-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de Desenvolvimento de Pessoal

Iniciativas Estratégicas:

- Mapear as competências dos servidores da Corregedoria;
- Capacitar servidores e magistrados da Corregedoria e das Comarcas em gestão judiciária e inteligência correccional

10-B - Indicador de Desempenho:

- Índice de Julgamento dos Processos de natureza disciplinar

Iniciativas Estratégicas:

- Relatar 80% dos processos disciplinares em até 180 dias, de competência da Corregedoria

11 - MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

11-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de execução do orçamento

Iniciativas Estratégicas:

- Adquirir equipamentos de TI necessários para o bom desempenho da atividade correcional

12 - MACRODESAFIO: FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Descrição: Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

12-A - Indicador de Desempenho:

- Índice de gestão dos sistemas

Iniciativas Estratégicas:

- Implantar o Projeto backup nas serventias extrajudiciais;
- Migrar o acervo das classes obrigatórias constantes no sistema SEI para o Pjecor;
- Desenvolver e Implantar sistema eletrônico que automatize a promoção de magistrados e a escolha de membros das Turmas Recursais;
- Desenvolver e implantar sistema eletrônico que controle de RPV expedidos pelos juízos de 1º instância;
- Implantar do novo Sistema de Correição;
- Desenvolver e implantar novo portal da Corregedoria focado na usabilidade;
- Implementar os painéis de BI específicos para a Corregedoria;
- Reestruturar, interligar e padronizar acesso e desligamento de usuários aos sistemas de gestão da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 14/01/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3507684** e o código CRC **8B69C82E**.